



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 323/2019 – CGDPE

Concede folgas compensatórias à Defensora Pública Lia Medeiros do Carmo Ivo.

A **CORREGEDORA AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 02422/2019 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fl. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Lia Medeiros do Carmo Ivo 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 09 de dezembro de 2019.

Teresina, 26 de setembro de 2019.


Luciana Moreira Ramos de Araújo
Corregedora Auxiliar